

**LEI N° 1340/2006**

Autoriza o Executivo Municipal conceder subsídio financeiro às Comunidades Rurais, Associações de Moradores de Bairros e Associação de Produtores Rurais do Município de Mangueirinha, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, autorizado a conceder subsídio financeiro às Comunidades Rurais, Associações de Moradores de Bairros e Associação de Produtores Rurais do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

**Parágrafo Único:** O prazo de vigência do Convênio previsto no "Caput" deste artigo poderá ser revogado pelo Executivo Municipal em havendo descumprimento das cláusulas constantes do termo do mesmo.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal, repassará às Comunidades Rurais, Associações de Moradores de Bairros ou às Associações de Produtores Rurais do Município de Mangueirinha, o valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), recurso este alocado na dotação orçamentária 12.01.14.423.0022.2.098.3.3.50.41.00.00.00, do Orçamento 2006 do Município. Repasse que será distribuído de acordo com a necessidade de cada comunidade, regulamentada através de Decreto do Executivo.

**Parágrafo Único:** A comunidade ou a Associação, deverá apresentar um plano de aplicação dos recursos, para apreciação da viabilidade pelo executivo. Se aprovado, a comunidade ou a associação, deverá apresentar após a execução do plano de trabalho a prestação de contas ao Município, sob pena de ser obrigado a devolver aos cofres públicos o valor do subsídio.

**Art. 3º** - Os valores repassados, destinam-se a cobrir despesas com investimentos nas Comunidades ou Associações proporcionando uma melhor condição de atendimento na área de assistência ao munícipe. Os valores serão repassados para as Associações ou entidades que representem a comunidade.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Agosto de 2006.

**Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**